

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO
GRAU DE MESTRE EM PSICOLOGIA FORENSE E DA TRANSGRESSÃO¹**

Artigo 1º – Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicologia Forense e da Transgressão, cuja estrutura curricular e plano de estudos adequado ao processo de Bolonha estão publicados na II série do Diário da República, nº 123 de 28-06-2010 (Aviso 12946/2010), que se anexa ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 2º – Objetivos do curso de Mestrado

O Mestrado em Psicologia Forense e da Transgressão, mediante a opção das unidades curriculares de 2º ano de **Seminário de investigação (12 ECTS)** e **Estágio (48 ECTS)**, tem como objetivo dotar os alunos de capacidades e competências para o exercício profissional da Psicologia Forense e da Transgressão. O Mestrado em Psicologia Forense e da Transgressão assenta numa necessidade emergente em formar especialistas numa área que tem de articular de uma forma sólida os saberes do Direito e das Ciências Psicológicas, concretizados nos serviços de assessoria técnica a Tribunais. Mas não só. Os nossos especialistas reúnem ainda as competências necessárias para a intervenção em áreas complementares à Justiça, em meio institucional ou comunitário, mas sempre com populações ditas excluídas ou desviantes, crianças, jovens e adultos, vítimas ou agressores. É Objetivo deste curso preparar de os alunos para futuramente desempenharem a sua prática profissional em diferentes contextos como Comissões de Proteção à Criança e Jovem em Risco, equipas especializadas do Instituto da Segurança Social, Centros Comunitários, Centros Apoio à Vítima, Lares de Proteção à Infância e Juventude, Centros Educativos, equipas da Direção Geral de Reinserção Social, Estabelecimentos Prisionais, unidades de apoio a dependentes de drogas, Instituto de Medicina Legal, Centros de Peritagem Forense, entre outros. Através da opção da unidade curricular de 2º ano de **Dissertação (60 ECTS)**, o Mestrado em Psicologia Forense e da Transgressão tem como objetivo essencial, dotar os alunos de capacidades avançadas de investigação na área.

Artigo 3º - Concretização da componente específica do mestrado

As componentes do mestrado que concretizam o previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 74/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, são o Seminário de Investigação e o Estágio previstos no 2º ano do plano de estudos perfazendo um total de 60 ECTS ou a opção no mesmo ano pela unidade curricular de Dissertação com 60 ECTS.

Artigo 4º - Habilitações de acesso

1. Serão admitidos à candidatura titulares de graus académicos na área da Psicologia Clínica², Psicologia, Psicologia e Saúde, Sociologia, Criminologia, Direito e Serviço Social, habilitados nos termos do n.º1 do artigo 3º do Regulamento Geral de Mestrados do ISCS-N.

¹ Aprovado em reunião de Conselho Científico de 22-07-2011.

² Os detentores do grau de licenciado em Psicologia Clínica do ISCS-N beneficiarão de um regime especial de creditação da formação.

2. Após análise curricular, poderá a Comissão de Mestrado admitir à candidatura licenciados em áreas científicas não mencionadas acima, bem como candidatos habilitados nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 3º do Regulamento Geral de Mestrados do ISCS-N.

Artigo 5º – Limitações quantitativas e calendário de acesso

O n.º de alunos novos a admitir anualmente e calendário de acesso são aprovados anualmente pela entidade instituidora, sendo tornados públicos através de edital.

Artigo 6º – Seleção e seriação

1. A seriação e ordenação dos candidatos terão em consideração, designadamente, os seguintes critérios:

- a) Curriculum académico;
- b) Curriculum científico;
- c) Curriculum profissional.

2. Poderá a Comissão de Coordenação do Mestrado solicitar aos candidatos carta de intenções, realização de entrevista e/ou submeter os candidatos a provas académicas de seleção, para avaliação do nível de conhecimentos na área científica de base correspondente ao ciclo de estudos.

3. Os candidatos detentores de licenciaturas em Psicologia Clínica ou em Psicologia e Saúde do ISCS-N têm preferência na colocação no mestrado.

Artigo 7º – Curso de especialização

A aprovação em todas as unidades curriculares do curso de especialização confere o direito a um diploma de especialização em Psicologia Forense e da Transgressão.

Artigo 8º - Normas sobre dissertações de mestrado

No anexo II do presente regulamento, são descritas regras específicas para apresentação das dissertações de mestrado.

Artigo 9º – Vigência

O presente Regulamento Específico entra em vigor a partir do ano letivo de 2011-2012 inclusive.

ANEXO I

Estrutura e plano de estudos do Mestrado em Psicologia Forense e da Transgressão

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Superior de Ciências da Saúde - Norte.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Especialidade: Psicologia Forense e da Transgressão.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Psicologia	PSI	82	
Metodologias de Observação e Investigação	MOI	23	
Criminologia	CRI	5	
Vitimologia	VIT	10	
TOTAL		120	0

9— Plano de estudos:

**Instituto Superior de Ciências da Saúde – Norte
Psicologia Forense da Transgressão
Grau: Mestre**

QUADRO N.º 2

1º ano – 1º e 2º semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Psicologia Legal	PSI	Semestral	84	TP: 30	3	
Consulta Psicológica	PSI	Semestral	140	TP: 30; PL: 22,5	5	
Avaliação Psicológica	PSI	Semestral	140	TP: 30; PL: 22,5	5	
Crianças, Jovens e Famílias em Risco	VIT	Semestral	140	TP: 30; TC: 15	5	
Teorias da Delinquência e do Crime	CRI	Semestral	140	TP: 30; PL: 22,5	5	
Peritagem Psicológica Forense	PSI	Semestral	140	TP: 30; S: 22,5	5	
Intervenção com Crianças, Jovens e Famílias de Risco	PSI	Semestral	140	TP: 30; S: 10	5	
Intervenção em Contextos de Justiça	PSI	Semestral	168	TP: 30; S: 20	6	
Prevenção de Comportamentos Transgressivos	PSI	Semestral	168	TP: 30; S: 20	6	
Psicologia da Vítima	VIT	Semestral	140	TP: 30; S: 10	5	
Seminário Comportamentos Aditivos	PSI	Semestral	70	S: 20	2,5	
Seminário Psicologia do Testemunho	PSI	Semestral	70	S: 20	2,5	
Intervenção com Crianças, Jovens e Famílias de Risco	PSI	Semestral	140	TP: 30; S: 10	5	
Metodologia de Investigação	MOI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	

2º ano – 1º e 2º semestres

QUADRO N.º 3

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Estágio	PSI	Anual	1176	E: 420; OT: 52	42	(a)
Seminário de Investigação	MOI	Anual	504	OT: 52	18	(a)
Dissertação	MOI	Anual	1680	OT: 52	60	(a)

(a) O aluno deverá escolher as unidades curriculares de forma a obter 60 ECTS.

Anexo II

Regras específicas para apresentação das dissertações

I - Âmbito e Objetivos

Considera-se como objetivo imprescindível a atingir nas Unidades Curriculares de "Seminário de Investigação" e de "Dissertação" dos diferentes mestrados do Departamento de Psicologia, a participação plena dos alunos em linhas de investigação pertinentes e relevantes em termos do *state-of-the-art* acerca do assunto.

No entanto, e tendo como ponto de partida a possibilidade de os alunos optarem por duas alternativas curriculares diferentes (Seminário de Investigação e Estágio, ou Dissertação), existem duas formas de aferição do resultado final a obter pelos alunos:

1º No que respeita à opção Seminário de Investigação :

- Apresentação de, pelo menos, um artigo a submeter (ou já submetido) a uma revista com *peer-review*.
- Apresentação de, pelo menos, um *abstract* a submeter (ou já submetido) a congresso internacional.
- Elaboração de dissertação constituída pelos trabalhos atrás referidos, a defender em provas públicas.

2º No que respeita à opção Dissertação:

- Apresentação de, pelo menos, um artigo a submeter (ou já submetido) a uma revista com *peer-review*.
- Apresentação de, pelo menos, um *abstract* a submeter (ou já submetido) a congresso internacional.
- Elaboração de uma dissertação final de mestrado baseada em investigação original, a defender em provas públicas. Nessa dissertação (cujas regras são apresentadas no ponto II.c.) devem constar em Apêndice, os dois objetivos anteriores.

II - Regras específicas:

a. Sobre o artigo

1. Nome dos autores a constar na proposta de submissão:

Considera-se neste caso coautoria. Deverá constar, em primeiro lugar, o autor do artigo, em seguida o nome dos restantes elementos da equipa de investigação, e outras colaborações.

2. Instituição:

Departamento de Psicologia
Unidade de Investigação em Psicologia e Saúde (UnIPSA)
Centro de investigação de Ciências da Saúde (CICS)
Instituto Superior de Ciências da Saúde – Norte/CESPU

3. Formato do artigo

O artigo deverá respeitar as regras editoriais da revista escolhida para submissão.

b. Sobre a proposta de comunicação oral (*abstract*)

1. Nome dos autores a constar na publicação:

Considera-se igualmente coautoria. Deverá constar, em primeiro lugar, o autor do artigo, em seguida o nome dos restantes elementos da equipa de investigação, e outras colaborações.

2. Instituição:

Departamento de Psicologia
Unidade de Investigação em Psicologia e Saúde (UnIPSA)
Centro de investigação de Ciências da Saúde (CICS)
Instituto Superior de Ciências da Saúde – Norte/CESPU

3. Formato da *abstract*

O *abstract* deverá respeitar as normas do encontro científico escolhido para submissão.

c. **Sobre a Dissertação (para alunos que optem pela Dissertação)**

Regras sobre o formato

Dimensão

A tese não poderá exceder as 50 páginas, excluindo “Bibliografia” e “Anexos”

Capa e Lombada

- a. Nome do autor
- b. Título
- c. Instituição
- d. Ano
- e. Na lombada, deverá constar: Instituto Superior de Ciências da Saúde – Norte, título da dissertação, primeiro e último nome e ano.

Página de rosto (1ª página interior)

- a. Nome do autor
- b. Orientador: (nome) e Co-orientador: (nome), se existir
- c. Título
- d. “Dissertação apresentada no Instituto Superior de ciências da Saúde – Norte para obtenção do grau de Mestre em Psicologia Clínica e da Saúde”

Sequência de apresentação

- Agradecimentos
- Índice Geral (seguindo-se opcionalmente os índices de anexos, figuras e tabelas)
- Resumos em português e inglês, nas páginas imediatamente seguintes à de rosto (máximo 2 páginas por resumo).
- Introdução
- Objetivos
- Métodos
- Resultados
- Discussão
- Conclusão
- Bibliografia
- Anexos
- Apêndice 1 (proposta de artigo) e 2 (*abstract* comunicação)

Processamento de texto

O processamento de texto será feito em fonte “times” ou “arial” 12, com espaçamento normal entre caracteres e espaçamento de 1,5 entre linhas.

Notas: a) em citações longas, notas de rodapé, figuras, tabelas e respectivas legendas, poderão ser utilizados tamanhos de letra menores (entre 8 e 10) e entrelinhamento simples; b) as citações diretas deverão surgir entre aspas e, as maiores do que 5 linhas, deverão iniciar-se com um avanço de 1,5 cm em relação ao texto, em tamanho de letra menor (8 a 10) e devendo terminar com referência ao(s) autor(es), data e página(s).

Margens

As margens deverão ser de 3 cm do lado da lombada e de 2 a 3 cm dos restantes lados.

Numeração

- a. Numeração árabe em todas as páginas a partir da 1ª página da introdução
- b. Numeração das páginas anteriores à introdução de forma distinta
- c. Numeração romana em todos os capítulos
- d. Figuras e tabelas todas numeradas (em sequências distintas) e legendadas

Bibliografia

Colocação após a última página de texto e antes dos anexos e respeitando as normas da APA.

d. Número de exemplares e itens a apresentar na altura da entrega da Dissertação ou do Artigo e Proposta de Comunicação Oral

1. Versão provisória

No prazo definido, o aluno entrega o **ie.47.B**, anexando:

- a)** 3 Exemplares da Dissertação ou do Artigo + Proposta de Comunicação Oral (conforme a opção) em encadernação provisória, devendo estar incluídos obrigatoriamente **a1)** a identificação da revista a que se pretende submeter ou a que já se submeteu o artigo, e, neste último caso, comprovativo da data de submissão e do estatuto atual em que se encontra (a aguardar resposta, solicitadas alterações, já aceite ou recusado); **a2)** a identificação do encontro científico a que se deseja submeter ou que já foi submetido o *abstract*, e, neste último caso) comprovativo da data de submissão e do estatuto atual em que se encontra (a aguardar resposta, já aceite, aceite como comunicação oral ou aceite como poster, ou rejeitado).
- b)** 4 exemplares do CV e
- c)** Parecer do orientador.

2. Se após reunião do Júri este se pronunciar no sentido de recomendação de reformulação:

- a)** Se o candidato optar por submissão a provas sem reformulação, deverá entregar declaração neste sentido e os aspetos constantes do ponto 3.
- b)** Se o candidato optar por efetuar reformulações, deverá entregar a versão reformulada de acordo com o ponto 3.

3. Se após reunião do Juri este se pronunciar a favor da aceitação para defesa em provas públicas e após tal lhe ter sido comunicado, deverá o candidato, nos prazos previstos, entregar:

- a)** O I.E.53.B
- b)** 3 CDs com 2 ficheiros: a) **Dissertação** (texto integral + eventuais anexos e apêndices, num único pdf com o seguinte título: "Tese de Mestrado_nome completo do aluno") e b) **Resumo da tese** (em português, também em pdf e gravado como "Resumo Tese de Mestrado_nome completo do aluno").

c) O IE.93.B - Declaração de autorização de divulgação de dissertação

d) 2 exemplares da versão impressa da Dissertação ou Artigo e Proposta de Comunicação Oral em encadernação definitiva;

Avaliação

A classificação final na Dissertação ou no Seminário de Investigação terão em consideração diferentes critérios de qualidade científica que estão coligidos nas regras de avaliação dos mesmos, e que serão divulgadas e entregues pelo orientador ao aluno no início do período letivo.

Texto convertido pelo conversor da Porto Editora, respeitando o Acordo Ortográfico de 1990.